



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

23 de outubro de 2025 - Edição nº 1661

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025: "Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Ipupiara/BA."
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

O **Município de Ipuíara/BA**, faz saber que haverá adiamento da sessão de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 033/2025. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Ipuíara/BA. Tipo: Menor Preço por Lote. A sessão pública que ocorreria às 09h00min do dia 30/10/2025 ocorrerá no dia 07/11/2025 às 09h00min, tendo em vista alterações no Termo de Referência. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília/DF. O edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no endereço eletrônico: <https://ipuiara.ba.gov.br/diario-oficial/>, no site <http://www.licitanet.com.br>, ou no portal da transparência: [Transparência – Prefeitura Municipal de Ipuíara](#), além de também poder ser solicitado pelo e-mail: licitacaopmipuiara@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Santos Dumont, nº 101 – Centro – Ipuíara/BA, 23/10/2025. Vítor Leite Almeida, Pregoeiro.



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Ipuíara/BA.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025 de 13 de OUTUBRO de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025
T I P O - MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Ipuíara/BA, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência anexo.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INÍCIO DA SESSÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2025 às 09:00HS

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 DE OUTUBRO DE 2025.

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

LOCAL: A Sessão Pública será realizada no site <https://www.licitanet.com.br/>.

PREÂMBULO

O município de Ipuíara- BA, por meio do (a) Pregoeiro (a), torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** tipo **Menor Preço por ITEM**, a se processar de forma **ELETRÔNICA** através do site <https://www.licitanet.com.br/>, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada acima, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do site descrito acima.

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Ipuíara/BA, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência anexo.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO.

2.1. O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO POR LOTE**;

2.2. O desconto resultante do valor do lance ofertado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens da proposta;



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



2.3. O modo de disputa será **ABERTO**;

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I - O licitante mais bem classificado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

II - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

III - Para a formação de cadastro reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, será incluído na ata, na forma de anexo os licitantes na seguinte ordem;

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

3.2 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e nos termos da legislação pertinente.

3.6. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

4.1. Os documentos que integram o Edital poderão ser consultados na plataforma <https://www.licitanet.com.br/>; no portal da Transparência do Município de Ipuíara/BA <https://ipuiara.ba.gov.br/transparencia/>; ou site oficial deste município: <https://ipuiara.ba.gov.br/diario-oficial/>.



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 5.1.** A impugnação ao edital deverá ser realizada exclusivamente pela forma eletrônica através do site <https://www.licitanet.com.br/>;
- 5.2.** Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se publicidade na Plataforma LICITANET - <https://www.licitanet.com.br/>, consoante preceitua o parágrafo único do art. 164 da lei nº 14.133/2021;
- 5.3.** Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.4.** O setor de Licitações responderá, oficialmente, as questões pertinentes que lhe forem formuladas, disponibilizando as questões com as respectivas respostas na Plataforma LICITANET - <https://www.licitanet.com.br/>.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITANET:

- 6.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: Plataforma LICITANET - <https://www.licitanet.com.br/>;
- 6.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: <https://www.licitanet.com.br/>, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;
- 6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica;
- 6.4.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 7.1.** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital;
- 7.2.** Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
- 7.2.1.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 7.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.2.3.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



- 7.2.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 7.2.5.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na formada legislação vigente;
- 7.2.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 7.2.7.** Instituições sem fins lucrativos;
- 7.2.8.** Pessoa física, em qualquer hipótese;
- 7.3.** **A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.**

8. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

- 8.1.** Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a) designada, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>;
- 8.2.** A operacionalidade do certame se fará por meio do Portal: <https://www.licitanet.com.br/>, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;
- 8.3.** A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao portal <https://www.licitanet.com.br/>, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital;
- 8.4.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances;
- 8.5.** Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão;
- 8.6.** Se ocorrer a desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>;
- 8.8.** Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, conseqüentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso;

8.9. No caso de desconexão apenas do Licitante, este deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico;

8.10. Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail;

8.11. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

8.12. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances;

8.13. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

9.1. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total da licitação;

9.2. Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor na Moeda Real, MENOR PREÇO, até uma hora antes da data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <https://www.licitanet.com.br/> - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas;

9.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.3.1. valor unitário do item;

9.3.2. Marca;

9.3.3. Fabricante;

9.3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

9.5. As propostas devem possuir prazo de validade de mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da data de abertura das propostas de preços;

9.6. No momento do envio da proposta o Licitante deverá **declarar** por meio do sistema eletrônico em campo específico, devendo também apresentar, se convocado para entrega de documentos impressos, as seguintes declarações:

9.6.1. Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



9.6.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.6.3. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9.6.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

9.6.5. Que aceita as condições estipuladas neste Edital; que fornecerá os bens de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Ipuíara/BA que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Ipuíara/BA, durante a execução do contrato e que entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Ipuíara/BA

9.7. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo (a) Pregoeiro (a), na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

9.8. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E (DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

9.9. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.10. Ao cadastrar sua proposta no sítio do <https://www.licitanet.com.br/>, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto.

9.11. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

9.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis e que apresentem valores unitários e totais maiores que os valores referenciais da Administração.

9.13. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.14. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

9.15. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



9.16. Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.17. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.18. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, o contrato ser executado sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Ipuíara/BA

9.19. As propostas de preços deverão conter **oferta** firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.20. Erros no preenchimento da planilha e na composição do BDI não são motivos suficientes para a desclassificação de propostas, quando estes puderem ser reajustados sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que estes são suficientes para arcar com todos os custos da contratação.

10. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e o valor registrado de cada lance;

10.2. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante;

10.3. Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances que forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante;

10.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital;

10.5. Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

10.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão o **modo de disputa ABERTO** que terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.7.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

10.7.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



10.7.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.7.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.8. No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

10.8.1. Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

10.8.2. Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.10.1. empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

10.10.2. empresas brasileiras;

10.10.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.10.4. caso as regras previstas no art. 60 da Lei 14.133/2021 e as previstas nesta Seção não solucionem o empate, será realizado sorteio.

10.10.4.1. para realização do sorteio será agendada sessão extra por videoconferência, para a realização do sorteio.



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



10.10.4.2. O link para sessão será disponibilizado a todos os participantes, via chat.

10.11. O sistema verificará a proposta arrematante e o (a) Pregoeiro (a) anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO**.

10.12. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.12.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.13. Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o **MENOR PREÇO**.

10.14. O (a) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

11.2.1. Contenha vícios insanáveis;

11.2.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório.

11.2.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

11.2.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

11.2.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

11.3. O (a) Pregoeiro (a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada;

11.3.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

11.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50%



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 § 4º da Lei 14.133/2021;

11.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 § 5º da Lei 14.133/2021;

11.6. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço por item, os quantitativos e os preços unitários relevantes;

11.7. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global;

11.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.10. Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), podendo ser prorrogável por igual período, contado da solicitação feita ao (a) pregoeiro (a);

12.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, **3 (três) dias úteis**, e terá início imediatamente ao término do prazo para interpor recurso, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021;

13.8. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

13.9. Caso o (a) Pregoeiro (a) não exerça juízo de retratação, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021;

13.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

13.11. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



- b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d. deixar de apresentar amostra; ou
- e. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i. fraudar a licitação
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - m. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - n. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - o. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 14.2.1.** advertência;
- 14.2.2.** multa;
- 14.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e
- 14.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.2.1, 14.1.2.2 e 14.1.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.2.4, 14.1.2.5, 14.1.2.6, 14.1.2.7 e 14.1.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.2.1, 15.1.2.2 e 15.1.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.2.4, 14.1.2.5, 14.1.2.6, 14.1.2.7 e 12.1.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.2.1, 14.1.2.2 e 14.1.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

15.1.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.1.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

15.1.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

15.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.5. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- II. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- III. ANEXO - MINUTA DO CONTRATO
- IV. ANEXO – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ipuíara, Bahia, 23 de outubro de 2025.

Vitor Leite Almeida
Pregoeiro/ Agente de Contratação



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Ipuíara/BA, conforme planilha abaixo:

LOTE 1: LOTE 1 - COMPUTADORES E NOTEBOOKS (2 itens)					
Item	Especificação	Und	Qtd	Média	Média
1	COMPUTADOR DESKTOP EM FORMATO SMALL FORM FACTOR (SFF), DE DESIGN COMPACTO, IDEAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS, EDUCACIONAIS E USO DIÁRIO. EQUIPADO COM PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, COM FREQUÊNCIA BASE DE 2,5 GHZ E FREQUÊNCIA MÁXIMA DE ATÉ 4,4 GHZ, GARANTINDO DESEMPENHO EFICIENTE EM MULTITAREFAS. POSSUI 16 GB DE MEMÓRIA RAM E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD DE 512 GB, ASSEGURANDO RAPIDEZ NA INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA E NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS. INCLUI SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFISSIONAL PRÉ-INSTALADO, COM SUPORTE A ATUALIZAÇÕES. CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADO, ALÉM DE PORTAS USB, HDMI, DISPLAYPORT E ENTRADA DE ÁUDIO. EQUIPAMENTO SILENCIOSO, CONFIÁVEL E DE ALTO DESEMPENHO PARA ATIVIDADES DE ESCRITÓRIO, PRODUTIVIDADE E USO GERAL.	un	30	R\$ 1.876,00	R\$ 56.280,00
2	NOTEBOOK COM TELA DE 15,6" LED ANTIRREFLEXO, RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 PX, COM TECLADO COMPLETO INCLUINDO PAD NUMÉRICO. PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, COM FREQUÊNCIA BASE DE 2,8 GHZ E FREQUÊNCIA MÁXIMA DE ATÉ 4,3 GHZ, ALTO DESEMPENHO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. EQUIPADO COM GRÁFICOS INTEGRADOS COMPATÍVEIS COM DIRECTX 12, OFERECENDO BOM DESEMPENHO VISUAL E ECONOMIA DE ENERGIA. MEMÓRIA RAM DE 8 GB, ARMAZENAMENTO EM SSD DE 512 GB, GARANTINDO RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E NA INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME PRÉ-INSTALADO. POSSUI CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, WEBCAM INTEGRADA, PORTAS USB, HDMI E ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO. EQUIPAMENTO LEVE E MODERNO, INDICADO PARA USO EDUCACIONAL, PROFISSIONAL E DOMÉSTICO, COM ALTO DESEMPENHO MULTITAREFA E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	un	40	R\$ 2.425,00	R\$ 97.000,00
TOTAL DO LOTE		R\$ 153.280,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e oitenta reais).			

LOTE 2: LOTE 2 - PROJETORES (2 itens)					
Item	Especificação	Und	Qtd	Média	Média
1	BRILHO DE 3.500 LÚMENS (COR E BRANCO), CONTRASTE DINÂMICO DE ATÉ 15.000:1, GARANTINDO BOA VISUALIZAÇÃO MESMO EM AMBIENTES COM LUZ. LÂMPADA DE 210W UHE, COM VIDA ÚTIL DE ATÉ 6.000 HORAS NO MODO NORMAL E 12.000 HORAS NO MODO ECONÔMICO. ÓTICA MANUAL COM ZOOM ÓPTICO DE 1,2x E AJUSTE DE FOCO MANUAL. CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL AUTOMÁTICA (± 30º) E HORIZONTAL POR SLIDER (± 30º). TAMANHO DE PROJEÇÃO VARIÁVEL DE 30" ATÉ 300", COM RELAÇÃO DE PROJEÇÃO ENTRE 1,48:1 E 1,77:1. CONECTIVIDADE: ENTRADA HDMI, VGA, USB (TIPO A E B), PORTA RJ-45 PARA REDE, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS DE VÍDEO. ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 5 W, ADEQUADO PARA USO BÁSICO SEM NECESSIDADE DE SISTEMA DE ÁUDIO EXTERNO. CONSUMO DE ENERGIA DE 326W (MODO NORMAL) E 237W (MODO ECO). FUNCIONAMENTO EM TENSÃO 100-240 V AC, 50/60 HZ, PERMITINDO COMPATIBILIDADE ELÉTRICA VARIADA.	un	12	R\$ 4.688,33	R\$ 56.259,96



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



2	PROJETOR COM RESOLUÇÃO NÍTIDA DE 1920 × 1080 PX (FULL HD) E SUPORTE A CONTEÚDO EM 4K, GARANTINDO IMAGENS CLARAS E DETALHADAS PARA AMBIENTES CORPORATIVOS E EDUCACIONAIS. BRILHO REAL DE 390 LÚMENS ANSI, ADEQUADO PARA AMBIENTES COM LUZ AMBIENTE CONTROLADA, COMO SALAS DE REUNIÕES E AUDITÓRIOS. FUNCIONAMENTO COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS E ACESSO A PLATAFORMAS DE STREAMING. CONEXÃO SEM FIO AVANÇADA COM WI-FI 6 (DUAL BAND 2.4G/5G), GARANTINDO TRANSMISSÃO ESTÁVEL E RÁPIDA DE CONTEÚDOS. SUPORTE A BLUETOOTH 5.0, PERMITINDO A CONEXÃO COM DISPOSITIVOS EXTERNOS, COMO TECLADOS, MOUSE E ALTO-FALANTES. ENTRADAS DISPONÍVEIS: 2x HDMI, 2x USB, ÁUDIO 3.5MM, OFERECENDO VERSATILIDADE NA CONEXÃO COM DIVERSOS DISPOSITIVOS. ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 5W, PROPORCIONANDO ÁUDIO DE QUALIDADE SEM A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS. SUPORTE A PROJEÇÃO EM ÂNGULO DE 180°, OFERECENDO FLEXIBILIDADE NA INSTALAÇÃO E USO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: AC 100-240V, ADEQUADO PARA VARIEDADES DE TENSÃO EM AMBIENTES INTERNACIONAIS. DIMENSÕES COMPACTAS E DESIGN MODERNO, FACILITANDO O TRANSPORTE E A INSTALAÇÃO EM DIFERENTES AMBIENTES.	un	12	R\$ 513,08	R\$ 6.156,96
TOTAL DO LOTE			R\$ 62.416,92 (sessenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).		

LOTE 3: LOTE 3 - TECLADO MOUSE E OUTROS (7 itens)					
Item	Especificação	Und	Qtd	Média	Média
1	Suporte de parede universal para TV, compatível com telas de 14 a 84 polegadas, ideal para fixação segura em residências, escritórios ou ambientes comerciais. Fabricado em metal resistente, garante estabilidade e segurança ao equipamento. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Tipo: Fixo de parede Compatibilidade: TVs de 14 a 84 polegadas Capacidade de Peso: Até 60 kg (aproximado) Material: Aço reforçado com acabamento resistente Padrão de Fixação VESA: Suporte universal compatível com diversos padrões VESA Instalação: Inclui kit de parafusos e buchas para fixação Design: Fino e discreto, mantendo a TV próxima à parede IDEAL PARA QUEM DESEJA FIXAR A TV DE FORMA SEGURA, ECONOMIZANDO ESPAÇO E MANTENDO UM AMBIENTE ORGANIZADO.	un	5	R\$ 30,44	R\$ 152,20
2	Teclado slim com design moderno e perfil baixo, ideal para uso doméstico ou corporativo. Possui conexão via cabo USB, layout padrão ABNT2 com teclas de digitação macia e silenciosa. Estrutura leve, na cor preta, com teclas de acesso confortável e resposta eficiente. Compatível com computadores e notebooks com entrada USB e sistemas operacionais atuais.	un	100	R\$ 40,60	R\$ 4.060,00
3	Mouse óptico com conexão USB, design clássico e ergonômico, ideal para uso diário em casa ou no trabalho. Possui sensor de alta precisão, corpo leve e resistente na cor preta, com dois botões e um scroll central. Compatível com sistemas operacionais modernos e pronto para uso imediato via plug and play, sem necessidade de driver adicional.	un	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
4	Mouse pad de superfície lisa e resistente, confeccionado em poliuretano com base emborrachada antiderrapante, proporcionando precisão nos movimentos e conforto durante o uso prolongado. Possui dimensões aproximadas de 22 cm x 18 cm, com espessura de 3 mm. Ideal para uso com mouses ópticos e a laser. Cor preta.	un	30	R\$ 14,14	R\$ 424,20
5	Suporte articulado para notebook, fabricado em alumínio resistente, com design dobrável e ergonômico, ideal para melhorar a postura e o conforto durante o uso. Possui ajuste de inclinação para diferentes ângulos de visão e ventilação natural do equipamento, evitando superaquecimento. Compatível com diversos tamanhos de notebooks. Cor prateada. Leve, portátil e fácil de transportar.	un	15	R\$ 31,33	R\$ 469,95
6	Filtro de linha com 6 tomadas padrão brasileiro, fusível de proteção contra sobrecarga, botão liga/desliga com indicador luminoso e cabo de 3 metros de comprimento. Suporta corrente de até 10A, sendo ideal para proteger e organizar a conexão de diversos equipamentos eletrônicos como computadores, impressoras, carregadores e outros periféricos. Conta com corpo resistente, design compacto e prático para uso em ambientes residenciais ou corporativos.	un	20	R\$ 29,71	R\$ 594,20



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



7	Bateria modelo 2032 do tipo moeda, amplamente utilizada para alimentação da memória CMOS em placas-mãe de computadores, garantindo o funcionamento correto do relógio interno e a manutenção das configurações do BIOS mesmo com o equipamento desligado. Possui alta durabilidade e estabilidade de tensão (3V), sendo essencial para o funcionamento contínuo e a preservação dos dados do sistema. Compatível com a maioria das placas-mãe padrão, portátil e dispositivos eletrônicos que utilizam bateria tipo coin cell.	un	50	R\$ 6,02	R\$ 301,00
TOTAL DO LOTE			R\$ 7.491,55 (sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).		

LOTE 4: LOTE 4 - TABLETS E SMARTPHONES (2 itens)					
Item	Especificação	Und	Qtd	Média	Média
1	TABLET COM TELA DE 11 POLEGADAS FHD+ (1920 × 1200 px), TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE ATÉ 90 Hz, BRILHO TÍPICO DE 400 nits. PROCESSADOR OCTA-CORE COM 8 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 2,4 GHz. MEMÓRIA RAM DE 8 GB e ARMAZENAMENTO INTERNO SSD de 256 GB (com possibilidade de expansão via cartão microSD até 1 TB). CÂMERA TRASEIRA DE 8 MP (f/2.0) e CÂMERA FRONTAL DE 5 MP (f/2.2). Vídeo Full HD 30fps tanto na traseira quanto frontal. QUATRO ALTO-FALANTES com suporte Dolby Atmos; corpo metálico tipo "unibody"; peso aproximado de 478 g e espessura de ~7,36 mm. CONECTIVIDADE Wi-Fi dual-band (2,4 + 5 GHz), Bluetooth 5.0, saída USB-C e entrada para cartão microSD.	un	80	R\$ 1.269,67	R\$ 101.573,60
2	SMARTPHONE COM TELA DE 6,7 POLEGADAS SUPER AMOLED, RESOLUÇÃO FHD+ (2340×1080), TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 90Hz. GPU integrada e CPU octa-core, com dois núcleos de PERFORMANCE a 2,4 GHz e seis núcleos de EFICIÊNCIA a 2,0 GHz. MEMÓRIA RAM DE 8 GB + ARMAZENAMENTO INTERNO de 256 GB. CÂMERA TRASEIRA TRIPLA: PRINCIPAL 50 MP (wide) + 5 MP (ultra-wide) + 2 MP (macro), gravação de vídeo em Full HD. CÂMERA FRONTAL DE 13 MP. BATERIA de 5000 mAh, com carregamento rápido (velocidade conforme modelo/região). CONECTIVIDADE: suporte a Wi-Fi dual-band, Bluetooth 5.x, NFC, porta USB-C; versões compatíveis com redes 4G/5G dependendo da variante.	un	10	R\$ 1.129,35	R\$ 11.293,50
TOTAL DO LOTE			R\$ 112.867,10 (cento e doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).		

LOTE 5: LOTE 5 - TELAS (3 itens)					
Item	Especificação	Und	Qtd	Média	Média
1	MONITOR LED DE 21,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), PROPORÇÃO DE TELA 16:9, FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60HZ, EQUIPADO COM ENTRADAS HDMI E VGA, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS EQUIPAMENTOS. OFERECE IMAGEM NÍTIDA, CORES VIVAS, ALTO BRILHO, ÓTIMO CONTRASTE E CONFORTO VISUAL PARA LONGOS PERÍODOS DE USO, SENDO INDICADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS, EDUCACIONAIS E DOMÉSTICOS.	un	30	R\$ 522,11	R\$ 15.663,30
2	MONITOR LED DE 24 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), PROPORÇÃO DE TELA 16:9, FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60HZ, EQUIPADO COM ENTRADAS HDMI E VGA, GARANTINDO AMPLA COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS EQUIPAMENTOS. OFERECE IMAGEM NÍTIDA, CORES VIVAS, ALTO BRILHO, ÓTIMO CONTRASTE E CONFORTO VISUAL PARA LONGOS PERÍODOS DE USO, SENDO INDICADO PARA ESCRITÓRIOS, LABORATÓRIOS, ESCOLAS E AMBIENTES DOMÉSTICOS.	un	20	R\$ 659,23	R\$ 13.184,60
3	Smart TV de 50 polegadas com resolução UHD 4K, projetada para oferecer imagens nítidas, cores vibrantes e maior nível de detalhes. Conta com sistema operacional inteligente, diversos aplicativos de streaming, conectividade avançada e design moderno. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Tela: 50 polegadas, LED Resolução: Ultra HD 4K (3840 x 2160) Recursos de Imagem: HDR Smart TV: Sistema operacional com acesso a aplicativos (Netflix, YouTube, Prime Video, Disney+, entre outros) Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth Entradas: HDMI, USB, entrada de rede (LAN), entrada RF e saída de áudio digital Áudio: Som imersivo com tecnologia Dolby Digital Plus IDEAL PARA	un	5	R\$ 2.590,54	R\$ 12.952,70



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



USO RESIDENCIAL OU CORPORATIVO, OFERECENDO QUALIDADE DE IMAGEM SUPERIOR, EXPERIÊNCIA SMART COMPLETA E CONEXÃO SIMPLES COM OUTROS DISPOSITIVOS.				
TOTAL DO LOTE	R\$ 41.800,60 (quarenta e um mil, oitocentos reais e sessenta centavos).			

LOTE 6: LOTE 6 - IMPRESSORAS E SCANNERS (5 itens)					OK
Item	Especificação	Und	Qtd	Média	Média
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE TANQUE DE TINTA COLORIDA, DESENVOLVIDA PARA OFERECER ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM CONECTIVIDADE AVANÇADA E RECURSOS DE ECONOMIA. EQUIPAMENTO INDICADO PARA USO INTENSIVO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS, CORPORATIVOS OU EDUCACIONAIS, GARANTINDO MAIOR PRODUTIVIDADE, EFICIÊNCIA E BAIXO CUSTO POR PÁGINA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO: MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO) SISTEMA DE IMPRESSÃO: TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 4800 X 1200 DPI (REFERENCIAL) FUNÇÃO DUPLEX: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA CONECTIVIDADE: WI-FI, WI-FI DIRECT E USB CAPACIDADE DO TANQUE: ALTA RENDIMENTO, COM IMPRESSÃO EM PRETO E COLORIDA CICLO MENSAL DE TRABALHO: INDICADO PARA USO MODERADO A INTENSO DIGITALIZAÇÃO: RESOLUÇÃO ÓPTICA DE ATÉ 1200 DPI (REFERENCIAL) VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO APLICAÇÃO: USO RESIDENCIAL, EDUCACIONAL E EMPRESARIAL IDEAL PARA USUÁRIOS QUE NECESSITAM DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COMPLETA, COM RECURSOS MODERNOS, ECONOMIA DE TINTA, BAIXO CUSTO OPERACIONAL E MAIOR PRATICIDADE NAS TAREFAS DO DIA A DIA.	un	15	R\$ 1.601,00	R\$ 24.015,00
2	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, FORMATO A4, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO (PPM), COM TEMPO REDUZIDO DE PRIMEIRA IMPRESSÃO, GARANTINDO ALTA PRODUTIVIDADE. POSSUI IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) E BANDEJA DE ENTRADA PADRÃO PARA PAPEL A4. EQUIPADA COM CONECTIVIDADE USB, REDE ETHERNET E WIRELESS, PERMITINDO MAIOR FLEXIBILIDADE DE USO. FUNCIONAMENTO EM TENSÃO 127V, ADEQUADA AO PADRÃO ELÉTRICO NACIONAL. EQUIPAMENTO ROBUSTO, DE BAIXO CUSTO OPERACIONAL, INDICADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS E EDUCACIONAIS DE ALTO VOLUME DE TRABALHO.	un	3	R\$ 7.094,64	R\$ 21.283,92
3	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, FORMATOS A3, A4, OFÍCIO E OUTROS PADRÕES, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 42 PÁGINAS POR MINUTO (PPM), COM IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA, GARANTINDO ALTA PRODUTIVIDADE EM AMBIENTES DE MÉDIO E GRANDE VOLUME. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO COLORIDA E MONOCROMÁTICA DE ATÉ 1.200 X 2.400 DPI, ASSEGURANDO QUALIDADE PROFISSIONAL EM TEXTO E IMAGENS. EQUIPADA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), DUAS BANDEJAS DE PAPEL COM CAPACIDADE PADRÃO PARA ATÉ 500 FOLHAS CADA. CONECTIVIDADE COMPLETA: USB, ETHERNET, WI-FI/WI-FI DIRECT, NFC E BLUETOOTH (OPCIONAL), PERMITINDO FLEXIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO EM AMBIENTES CORPORATIVOS. ARMAZENAMENTO INTERNO EM SSD MÍNIMO E SUPORTE A LINGUAGENS DE DESCRIÇÃO DE PÁGINA: Adobe PostScript 3, Adobe PDF, PCL 5c/6. DESIGN ROBUSTO E MODERNO, ADEQUADO PARA ALTO VOLUME DE TRABALHO, GARANTINDO EFICIÊNCIA, BAIXO CUSTO OPERACIONAL E QUALIDADE DE IMPRESSÃO PROFISSIONAL.	un	1	R\$ 39.381,33	R\$ 39.381,33
TOTAL DO LOTE		R\$ 84.680,25 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).			

LOTE 7: LOTE 7 - NOBREAK E ESTABILIZADOR (4 itens)					
Item	Especificação	Und	Qtd	Média	Média



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



1	NOBREAK 600 VA / 360 W, BIVOLT AUTOMÁTICO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICOS EM GERAL. OFERECE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS DE ENERGIA, PICOS DE TENSÃO, SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO, GARANTINDO SEGURANÇA PARA OS EQUIPAMENTOS. POSSUI AUTONOMIA MÉDIA DE 5 A 10 MINUTOS, DEPENDENDO DA CARGA CONECTADA, PERMITINDO SALVAR TRABALHOS E DESLIGAR OS EQUIPAMENTOS COM SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POTÊNCIA NOMINAL: 600 VA / 360 W ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220 V) SAÍDA: BIVOLT (127/220 V) TIPO DE ONDA: SENOIDAL MODIFICADA INDICADORES LED E ALERTAS SONOROS PARA STATUS DE ENERGIA E BATERIA COR: PRETO IDEAL PARA USO RESIDENCIAL, MICROESCRITÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE BAIXO CONSUMO, ASSEGURANDO CONTINUIDADE E SEGURANÇA DAS OPERAÇÕES.	un	10	R\$ 639,67	R\$ 6.396,70
2	NOBREAK 1200 VA, BIVOLT, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICOS EM GERAL, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, PICO DE TENSÃO, FALTAS DE ENERGIA E SOBRETENSÃO. POSSUI AUTONOMIA MÉDIA DE 10 A 15 MINUTOS, DEPENDENDO DA CARGA CONECTADA, PERMITINDO SALVAR TRABALHOS E REALIZAR DESLIGAMENTO SEGURO DOS EQUIPAMENTOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POTÊNCIA NOMINAL: 1200 VA / 720 W ENTRADA: BIVOLT (127/220 V) SAÍDA: 127 V OU 220 V TIPOS DE ONDA: SENOIDAL MODIFICADA PROTEÇÃO: CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO E CURTO-CIRCUITO INDICADORES LED E SINAIS SONOROS PARA STATUS DE ENERGIA E BATERIA IDEAL PARA MICROESCRITÓRIOS, SALAS DE INFORMÁTICA E USO RESIDENCIAL, GARANTINDO SEGURANÇA E CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES.	un	10	R\$ 973,33	R\$ 9.733,30
3	NOBREAK INTERATIVO DE 1500VA, BIVOLT AUTOMÁTICO, PROJETADO PARA OFERECER PROTEÇÃO E AUTONOMIA A COMPUTADORES, SERVIDORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SENSÍVEIS. MANTÉM O FORNECIMENTO DE ENERGIA EM CASO DE QUEDAS OU OSCILAÇÕES, PREVENINDO PERDAS DE DADOS E DANOS AOS DISPOSITIVOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1500VA TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V / 220V) TENSÃO DE SAÍDA: BIVOLT (127/220 V) TECNOLOGIA: INTERATIVO (LINE-INTERACTIVE) BATERIAS INTERNAS: SELADAS, RECARREGÁVEIS, LIVRE DE MANUTENÇÃO FUNÇÕES DE PROTEÇÃO: CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, PICOS E QUEDAS DE ENERGIA CONEXÕES: MÚLTIPLAS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO RECURSOS ADICIONAIS: SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA, CHAVE LIGA/DESLIGA APLICAÇÕES: COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS, ROTEADORES, MODENS E ELETRÔNICOS EM GERAL IDEAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS OU RESIDENCIAIS QUE NECESSITAM DE ENERGIA ESTÁVEL E SEGURA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES.	un	15	R\$ 1.210,27	R\$ 18.154,05
4	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM 500 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO, INDICADO PARA PROTEGER EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS CONTRA SUBTENSÕES, SOBRETENSÕES E VARIAÇÕES DE ENERGIA, GARANTINDO SEGURANÇA E CONTINUIDADE DE OPERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: Capacidade: 500 VA Tomadas: 5 tomadas padrão brasileiro Proteção: fusível de segurança contra sobrecarga Controle: chave liga/desliga com indicador luminoso Gabinete: material resistente e durável Aplicação: ideal para computadores, impressoras, monitores e outros equipamentos sensíveis Cor: preta PROJETO COMPACTO E SEGURO, GARANTINDO PROTEÇÃO EFICIENTE EM AMBIENTES RESIDENCIAIS OU DE ESCRITÓRIO.	un	30	R\$ 515,17	R\$ 15.455,10
TOTAL DO LOTE		R\$ 49.739,15 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos).			

LOTE 8: LOTE 8 - TELA DE PROJEÇÃO E TRIPÉ (2 itens)					
Item	Especificação	Und	Qtd	Média	Média



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



1	TELA DE PROJEÇÃO COM 100 POLEGADAS, MEDINDO 2,00M X 1,40M (LARGURA X ALTURA), DUPLA FACE, PERMITINDO USO COMO FUNDO SÓLIDO. ACABAMENTO EM CONTORNO PARA MAIOR DURABILIDADE. TRIPÉ AJUSTÁVEL COM 2,50M DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM GARRAS E CANECÕES EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. MONTAGEM E DESMONTAGEM SIMPLES, COMPORTANDO FACILIDADE DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. TELA IDEAL PARA PROJEÇÃO DE PROJETO DATASHOW, APLICÁVEL EM SALAS DE AULA, AUDITÓRIOS E EVENTOS.	un	20	R\$ 512,00	R\$ 10.240,00
2	SUPORTE TRIPÉ AJUSTÁVEL PARA PROJETO OU NOTEBOOK, MODELO MULTIUSO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESTRUTURA LEVE E PORTÁTIL, DESENVOLVIDO PARA GARANTIR ESTABILIDADE E SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS AMBIENTES. POSSUI ALTURA AJUSTÁVEL DE 1,00 M A 1,95 M, BASE METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA DE APOIO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ACABAMENTO REFORÇADO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E PRATICIDADE. CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 20 KG, IDEAL PARA EQUIPAMENTOS COMO PROJETORES MULTIMÍDIA OU NOTEBOOKS. FÁCIL MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE, SENDO INDICADO PARA USO EM APRESENTAÇÕES, EVENTOS, SALAS DE AULA E REUNIÕES CORPORATIVAS.	un	20	R\$ 301,67	R\$ 6.033,40
TOTAL DO LOTE			R\$ 16.273,40 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos).		

LOTE 9: LOTE 9 - SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA (26 itens)					
Item	Especificação	Und	Qtd	Média	Média
1	TONER DO MODELO TN-1060, PRETO (BLACK), DESENVOLVIDO PARA IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS, COM RENDIMENTO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 1.000 PÁGINAS BASEADO NA COBERTURA PADRÃO DE 5%.	un	42	R\$ 132,17	R\$ 5.551,14
2	CILINDRO MODELO DR-1060, DESENVOLVIDO PARA IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS, COM DURABILIDADE MÉDIA DE ATÉ 10.000 PÁGINAS BASEADA EM COBERTURA PADRÃO DE 5%. RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM PARA O PAPEL, GARANTE IMPRESSÕES COM ALTA DEFINIÇÃO, TEXTOS NÍTIDOS E QUALIDADE CONSISTENTE. PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM O TONER TN-1060, SENDO INDICADO PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS, CORPORATIVOS OU DOMÉSTICOS.	un	16	R\$ 172,00	R\$ 2.752,00
3	TONER DO MODELO TN-3472, COR PRETA (BLACK), DESENVOLVIDO PARA IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS, COM ALTO RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 12.000 PÁGINAS BASEADO EM COBERTURA PADRÃO DE 5%. PROPORCIONA IMPRESSÕES NÍTIDAS E PRECISAS, COM TEXTO DE ALTA DEFINIÇÃO E QUALIDADE PROFISSIONAL, GARANTINDO PRODUTIVIDADE E CONFIABILIDADE AO EQUIPAMENTO. PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE USO INTENSIVO EM AMBIENTES CORPORATIVOS OU INSTITUCIONAIS.	un	35	R\$ 193,00	R\$ 6.755,00
4	CARTUCHO DE CILINDRO MODELO DR-3440BR ORIGINAL, INDICADO PARA IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS, COM DURABILIDADE MÉDIA DE ATÉ 30.000 PÁGINAS (COBERTURA PADRÃO DE 5%). COMPATÍVEL COM OS TONERS TN-3472, TN-3422, TN-3442, TN-3492 E SUAS RESPECTIVAS VERSÕES (TN-3472BR, TN-3422BR, TN-3442BR, TN-3492BR). GARANTE ALTO DESEMPENHO E QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM TEXTOS NÍTIDOS, IMAGENS DEFINIDAS E MÁXIMA PRODUTIVIDADE, MANTENDO A CONFIABILIDADE DO EQUIPAMENTO. PRODUTO ORIGINAL, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, RECOMENDADO PARA AMBIENTES DE ALTA DEMANDA, COMO ÓRGÃOS PÚBLICOS, EMPRESAS E INSTITUIÇÕES.	un	13	R\$ 168,08	R\$ 2.185,04
5	TONER MODELO 85A (CE285A), COR PRETA (BLACK), DESENVOLVIDO PARA IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS, COM RENDIMENTO MÉDIO DE ATÉ 1.600 PÁGINAS BASEADO NA COBERTURA PADRÃO DE 5%. GARANTE IMPRESSÕES NÍTIDAS, TEXTOS DE ALTA DEFINIÇÃO E QUALIDADE PROFISSIONAL, MANTENDO A PRODUTIVIDADE E A CONFIABILIDADE DO EQUIPAMENTO. PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, RECOMENDADO PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS, CORPORATIVOS OU DOMÉSTICOS.	un	60	R\$ 122,33	R\$ 7.339,80



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



6	TONER MODELO CB436A, COR PRETA (BLACK), DESENVOLVIDO PARA IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS, COM RENDIMENTO MÉDIO DE ATÉ 2.000 PÁGINAS, BASEADO NA COBERTURA PADRÃO DE 5%. PROPORCIONA IMPRESSÕES NÍTIDAS E CONSISTENTES, COM TEXTO DE ALTA DEFINIÇÃO E QUALIDADE PROFISSIONAL, MANTENDO A PRODUTIVIDADE E O DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO. PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, RECOMENDADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS, INSTITUCIONAIS OU DOMÉSTICOS.	un	10	R\$ 111,62	R\$ 1.116,20
7	TONER MODELO HP CE505A, COR PRETA (BLACK), DESENVOLVIDO PARA IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS, COM RENDIMENTO MÉDIO DE ATÉ 2.500 PÁGINAS, BASEADO NA COBERTURA PADRÃO DE 5%. GARANTE IMPRESSÕES NÍTIDAS, TEXTOS DEFINIDOS E QUALIDADE PROFISSIONAL, MANTENDO A PRODUTIVIDADE E A CONFIABILIDADE DO EQUIPAMENTO. PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, INDICADO PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS, CORPORATIVOS OU DOMÉSTICOS.	un	14	R\$ 146,33	R\$ 2.048,62
8	TONER MODELO HP CF283A, COR PRETA (BLACK), DESENVOLVIDO PARA IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS, COM RENDIMENTO MÉDIO DE ATÉ 1.600 PÁGINAS, BASEADO NA COBERTURA PADRÃO DE 5%. PROPORCIONA IMPRESSÕES NÍTIDAS E CONSISTENTES, COM TEXTO DE ALTA DEFINIÇÃO E QUALIDADE PROFISSIONAL, MANTENDO A PRODUTIVIDADE E O DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO. PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, RECOMENDADO PARA USO EM AMBIENTES CORPORATIVOS, INSTITUCIONAIS OU DOMÉSTICOS.	un	7	R\$ 107,48	R\$ 752,36
9	TONER MODELO ML-D3051A, COR PRETA (BLACK), DESENVOLVIDO PARA IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS, COM RENDIMENTO MÉDIO DE ATÉ 3.000 PÁGINAS, BASEADO NA COBERTURA PADRÃO DE 5%. GARANTE IMPRESSÕES NÍTIDAS E CONSISTENTES, COM TEXTOS DE ALTA DEFINIÇÃO E QUALIDADE PROFISSIONAL, MANTENDO A PRODUTIVIDADE E A CONFIABILIDADE DO EQUIPAMENTO. PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES CORPORATIVOS, INSTITUCIONAIS OU DOMÉSTICOS.	un	14	R\$ 152,97	R\$ 2.141,58
10	TONER ORIGINAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS XEROX WORKCENTRE 5330, COR PRETA (BLACK), COM RENDIMENTO MÉDIO DE ATÉ 5.000 PÁGINAS, BASEADO NA COBERTURA PADRÃO DE 5%. GARANTE IMPRESSÕES NÍTIDAS E CONSISTENTES, COM TEXTOS DE ALTA DEFINIÇÃO E QUALIDADE PROFISSIONAL, MANTENDO A PRODUTIVIDADE E O DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO. PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES CORPORATIVOS, INSTITUCIONAIS OU DOMÉSTICOS.	un	9	R\$ 912,33	R\$ 8.210,97
11	CILINDRO ORIGINAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS XEROX WORKCENTRE 5330, COM DURABILIDADE MÉDIA DE ATÉ 20.000 PÁGINAS, BASEADO EM COBERTURA PADRÃO DE 5%. RESPONSÁVEL PELA TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM PARA O PAPEL, GARANTE IMPRESSÕES NÍTIDAS, TEXTOS DEFINIDOS E QUALIDADE CONSISTENTE, MANTENDO A PRODUTIVIDADE E O DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO. PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, RECOMENDADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS, INSTITUCIONAIS OU DE USO INTENSIVO.	un	4	R\$ 2.104,61	R\$ 8.418,44
12	FUSOR ORIGINAL, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE 5330, RESPONSÁVEL PELO AQUECIMENTO E FIXAÇÃO DO TONER NO PAPEL, GARANTINDO IMPRESSÕES NÍTIDAS, PRECISAS E DE LONGA DURABILIDADE. POSSUI VIDA ÚTIL MÉDIA DE ATÉ 100.000 PÁGINAS, BASEADA EM COBERTURA PADRÃO DE 5%. FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTO DESEMPENHO, PROPORCIONA CONFIABILIDADE, ESTABILIDADE E REDUÇÃO DE MANUTENÇÕES. PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, INDICADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS E INSTITUCIONAIS COM ALTO VOLUME DE IMPRESSÃO.	un	2	R\$ 1.864,16	R\$ 3.728,32
13	TONER ORIGINAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS XEROX WORKCENTRE 3345, COR PRETA (BLACK), COM RENDIMENTO MÉDIO DE ATÉ 3.000 PÁGINAS, BASEADO NA COBERTURA PADRÃO DE 5%. GARANTE IMPRESSÕES NÍTIDAS E CONSISTENTES, COM TEXTOS DE ALTA DEFINIÇÃO E QUALIDADE PROFISSIONAL, MANTENDO A PRODUTIVIDADE E O DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO. PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES CORPORATIVOS, INSTITUCIONAIS OU DOMÉSTICOS.	un	9	R\$ 522,67	R\$ 4.704,03
14	CILINDRO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS XEROX WORKCENTRE 3345, COM DURABILIDADE MÉDIA DE ATÉ 20.000 PÁGINAS, BASEADO NA COBERTURA PADRÃO DE 5%. RESPONSÁVEL PELA TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM PARA O PAPEL, GARANTE IMPRESSÕES NÍTIDAS, TEXTOS DEFINIDOS E QUALIDADE	un	4	R\$ 1.239,99	R\$ 4.959,96



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



	CONSISTENTE, MANTENDO A PRODUTIVIDADE E O DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO. PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, INDICADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS, INSTITUCIONAIS OU DE USO INTENSIVO.				
15	TONER DE ALTO DESEMPENHO, DESENVOLVIDO PARA IMPRESSORAS DA LINHA XEROX ALTA LINK MODELOS B8145, B8155 E B8170, GARANTINDO IMPRESSÕES NÍTIDAS, PRECISAS E COM ÓTIMO RENDIMENTO. FABRICADO COM PADRÕES DE QUALIDADE E DURABILIDADE, ASSEGURA OPERAÇÃO CONFIÁVEL E PRODUTIVIDADE CONSTANTE EM AMBIENTES CORPORATIVOS OU INSTITUCIONAIS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO: TONER ORIGINAL COMPATIBILIDADE: IMPRESSORAS XEROX ALTA LINK B8145 / B8155 / B8170 COR: PRETO (BLACK) RENDIMENTO MÉDIO: APROXIMADAMENTE 25.000 PÁGINAS (A 5% DE COBERTURA) APLICAÇÃO: IMPRESSÕES DE ALTA QUALIDADE EM DOCUMENTOS TEXTO E IMAGENS GRÁFICAS ARMAZENAMENTO: EM LOCAL SECO, AO ABRIGO DE LUZ SOLAR DIRETA E UMIDADE IDEAL PARA USUÁRIOS QUE EXIGEM CONFIABILIDADE, DESEMPENHO PROFISSIONAL E QUALIDADE SUPERIOR DE IMPRESSÃO EM EQUIPAMENTOS DE GRANDE VOLUME.	un	9	R\$ 920,97	R\$ 8.288,73
16	CILINDRO ORIGINAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS XEROX ALTA LINK B8145, B8155 E B8170 CILINDRO ORIGINAL DE ALTO DESEMPENHO, DESENVOLVIDO PARA USO EM IMPRESSORAS DA LINHA XEROX ALTA LINK MODELOS B8145, B8155 E B8170. GARANTE QUALIDADE SUPERIOR NAS IMPRESSÕES, COM NÍVEIS ELEVADOS DE DEFINIÇÃO E DURABILIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR RENDIMENTO E REDUÇÃO DE MANUTENÇÕES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO: CILINDRO ORIGINAL COMPATIBILIDADE: IMPRESSORAS XEROX ALTA LINK B8145 / B8155 / B8170 FUNÇÃO: TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM COM ALTA PRECISÃO E NITIDEZ VIDA ÚTIL ESTIMADA: ATÉ 200.000 IMPRESSÕES (CONFORME CONDIÇÕES DE USO) MATERIAL: COMPONENTES DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE APLICAÇÃO: IMPRESSÕES CORPORATIVAS DE MÉDIO E ALTO VOLUME IDEAL PARA GARANTIR A MÁXIMA EFICIÊNCIA OPERACIONAL DAS IMPRESSORAS, MANTENDO A QUALIDADE DE IMPRESSÃO E A CONFIABILIDADE DO EQUIPAMENTO.	un	4	R\$ 1.683,17	R\$ 6.732,68
17	TONER ORIGINAL, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA XEROX B235, COR PRETA (BLACK), COM RENDIMENTO MÉDIO DE ATÉ 3.000 PÁGINAS, BASEADO NA COBERTURA PADRÃO DE 5%. GARANTE IMPRESSÕES NÍTIDAS, TEXTO DE ALTA DEFINIÇÃO E QUALIDADE PROFISSIONAL, MANTENDO PRODUTIVIDADE E CONFIABILIDADE AO EQUIPAMENTO. PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, RECOMENDADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS, INSTITUCIONAIS OU DE USO DIÁRIO.	un	28	R\$ 669,13	R\$ 18.735,64
18	CILINDRO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA XEROX B235, COM DURABILIDADE MÉDIA DE ATÉ 12.000 PÁGINAS, BASEADO EM COBERTURA PADRÃO DE 5%. RESPONSÁVEL PELA TRANSFERÊNCIA DA IMAGEM PARA O	un	10	R\$ 712,76	R\$ 7.127,60



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuipara.ba.gov.br



	PAPEL, GARANTE IMPRESSÕES NÍTIDAS, TEXTO DEFINIDO E QUALIDADE CONSISTENTE, MANTENDO O DESEMPENHO E A PRODUTIVIDADE DO EQUIPAMENTO. PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES CORPORATIVOS, INSTITUCIONAIS OU DE USO DIÁRIO.				
19	TONER ORIGINAL, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA XEROX VERSALINK C7120, COR PRETA (BLACK), COM RENDIMENTO MÉDIO DE ATÉ 26.000 PÁGINAS, BASEADO EM COBERTURA PADRÃO DE 5%. GARANTE TEXTO DE ALTA DEFINIÇÃO, IMPRESSÕES PRECISAS E CONSISTENTES, IDEAL PARA GRANDES VOLUMES DE TRABALHO.	un	9	R\$ 733,82	R\$ 6.604,38
20	TONER ORIGINAL, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA XEROX VERSALINK C7120, COR CIANO, COM RENDIMENTO MÉDIO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS, BASEADO EM COBERTURA PADRÃO DE 5%. OFERECE CORES VIVAS E UNIFORMES, GARANTINDO QUALIDADE PROFISSIONAL EM IMPRESSÕES COLORIDAS.	un	9	R\$ 698,67	R\$ 6.288,03
21	TONER ORIGINAL, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA XEROX VERSALINK C7120, COR MAGENTA, COM RENDIMENTO MÉDIO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS, BASEADO EM COBERTURA PADRÃO DE 5%. PROPORCIONA IMPRESSÕES COM CORES INTENSAS E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA DOCUMENTOS COLORIDOS.	un	9	R\$ 728,80	R\$ 6.559,20
22	TONER ORIGINAL, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA XEROX VERSALINK C7120, COR AMARELA, COM RENDIMENTO MÉDIO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS, BASEADO EM COBERTURA PADRÃO DE 5%. OFERECE RESULTADOS VIBRANTES E DEFINIDOS, GARANTINDO ÓTIMA QUALIDADE EM IMPRESSÕES GRÁFICAS E DOCUMENTOS.	un	9	R\$ 726,47	R\$ 6.538,23
23	CILINDRO ORIGINAL COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS XEROX VERSALINK C7020 E C7025, CÓDIGO 113R00780. PRODUTO RESPONSÁVEL PELA FORMAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DA IMAGEM PARA O PAPEL, GARANTINDO IMPRESSÕES DE ALTA DEFINIÇÃO E TEXTO NÍTIDO. POSSUI RENDIMENTO MÉDIO DE ATÉ 87.000 PÁGINAS, BASEADO EM COBERTURA PADRÃO DE 5%. FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFIABILIDADE, DURABILIDADE E DESEMPENHO ESTÁVEL. INDICADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS E INSTITUCIONAIS COM ALTO VOLUME DE IMPRESSÕES, SENDO DE FÁCIL INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO.	un	36	R\$ 583,38	R\$ 21.001,68
24	KIT COMPOSTO POR 4 GARRAFINHAS DE TINTA ORIGINAL EPSON 664, NAS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO, COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS DE IMPRESSORAS ECOTank. AS TINTAS SÃO FORMULADAS PARA GARANTIR IMPRESSÕES VIVAS, RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE, COM SECAGEM RÁPIDA E CORES CONSISTENTES. CADA GARRAFA POSSUI CAPACIDADE DE 70 ML, OFERECENDO ALTO RENDIMENTO E ÓTIMA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO. PRODUTO ORIGINAL, SEGURO PARA O EQUIPAMENTO E DE FÁCIL REPOSIÇÃO.	un	50	R\$ 210,23	R\$ 10.511,50
25	KIT COMPOSTO POR 4 GARRAFINHAS DE TINTA ORIGINAL EPSON 504, NAS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS DA LINHA ECOTANK. AS TINTAS SÃO FORMULADAS PARA OFERECER IMPRESSÕES VIBRANTES, DURADOURAS E DE ALTA DEFINIÇÃO, COM SECAGEM RÁPIDA E RESISTÊNCIA A BORRÕES E DESBOTAMENTO. CADA GARRAFA POSSUI CAPACIDADE DE 70 ML, GARANTINDO ALTO RENDIMENTO: PRODUTO ORIGINAL, SEGURO PARA O EQUIPAMENTO, COM SISTEMA DE RECARGA SEM VAZAMENTOS E DE FÁCIL INSTALAÇÃO.	un	70	R\$ 218,45	R\$ 15.291,50
26	KIT COMPOSTO POR 4 GARRAFINHAS DE TINTA ORIGINAL EPSON 544, NAS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS DA LINHA EcoTank. AS TINTAS SÃO DESENVOLVIDAS PARA GARANTIR IMPRESSÕES VIBRANTES, DEFINIDAS E DURADOURAS, COM SECAGEM RÁPIDA, RESISTÊNCIA A BORRÕES E DESBOTAMENTO. CADA GARRAFA POSSUI CAPACIDADE DE 70 ML, OFERECENDO ALTO RENDIMENTO: PRODUTO ORIGINAL, SEGURO PARA O EQUIPAMENTO, DE FÁCIL REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO, IDEAL PARA AMBIENTES DOMÉSTICOS OU CORPORATIVOS	un	60	R\$ 220,12	R\$ 13.207,20
TOTAL DO LOTE			R\$ 187.549,83 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).		

LOTE 10: LOTE 10 - REDE (4 itens)					
Item	Especificação	Und	Qtd	Média	Média



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuipara.ba.gov.br



1	EXTENSOR DE RANGO UNIVERSAL COM BANDA DUPLA (2,4 GHz E 5 GHz), COMPATÍVEL COM QUALQUER ROTEADOR WI-FI. EQUIPADO COM 3 ANTENAS EXTERNAS, GARANTE AMPLA COBERTURA E MELHOR ESTABILIDADE DE SINAL EM AMBIENTES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Padrão Wi-Fi: IEEE 802.11ac/n/g/b/a Velocidade AC1750: Até 450 Mbps (2,4 GHz) + 1.300 Mbps (5 GHz) Porta Ethernet Gigabit: Para conexão com dispositivos com fio Modos de Operação: Repetidor, AP e Cliente Compatibilidade: Funciona com qualquer roteador Wi-Fi padrão Indicadores LED: Facilitam o posicionamento correto para melhor cobertura IDEAL PARA AMPLIAR A COBERTURA DE REDE, REDUZIR ZONAS SEM SINAL E MELHORAR A VELOCIDADE DE CONEXÃO, GARANTINDO INTERNET ESTÁVEL PARA COMPUTADORES, CELULARES, SMART TVs E OUTROS DISPOSITIVOS.	un	20	R\$ 472,30	R\$ 9.446,00
2	ROTEADOR WIRELESS COM TECNOLOGIA WI-FI 6, IDEAL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, OFERECENDO MAIOR VELOCIDADE, ESTABILIDADE E CAPACIDADE DE CONEXÃO PARA VÁRIOS DISPOSITIVOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Padrão Wi-Fi: IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6) Velocidade: Até 1.500 Mbps Bandas: Dual Band 2,4 GHz e 5 GHz Portas LAN/WAN: 4 portas LAN Gigabit + 1 porta WAN Gigabit Segurança: WPA3, firewall, controle de acesso e rede de convidados Compatibilidade: Compatível com dispositivos Wi-Fi 4, 5 e 6 Indicadores LED: Para monitoramento de status da rede Instalação: Fácil configuração via aplicativo ou navegador IDEAL PARA STREAMING, JOGOS ONLINE, VIDEOCONFERÊNCIAS E AMBIENTES COM VÁRIOS DISPOSITIVOS CONECTADOS, GARANTINDO INTERNET RÁPIDA, ESTÁVEL E SEGURA.	un	10	R\$ 284,22	R\$ 2.842,20
3	SWITCH GERENCIÁVEL NÃO-POE, COM 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 Mbps, IDEAL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, PEQUENOS ESCRITÓRIOS E EMPRESAS QUE PRECISAM DE EXPANSÃO DE REDE DE FORMA RÁPIDA E CONFIÁVEL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Portas: 24 portas Gigabit RJ45 Velocidade: 10/100/1000 Mbps Backplane: Alta capacidade de encaminhamento de dados Auto-MDI/MDIX: Detecta e ajusta automaticamente cabos crossover Plug and Play: Não necessita configuração, fácil instalação Baixo consumo de energia: Economia de energia inteligente Compatibilidade: Funciona com padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab IDEAL PARA AMPLIAÇÃO DE REDES LOCAIS, CONEXÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SERVIDORES E OUTROS DISPOSITIVOS DE REDE, GARANTINDO ESTABILIDADE E ALTO DESEMPENHO.	un	10	R\$ 601,16	R\$ 6.011,60
4	CABO DE REDE CAT5E, TIPO UTP (UNSHIELDED TWISTED PAIR), COM 4 PARES TRANÇADOS, IDEAL PARA REDES LOCAIS (LAN), CONEXÃO DE COMPUTADORES, TELEFONIA E SISTEMAS DE DADOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Comprimento: 305 metros Categoria: Cat5e Tipo: UTP (sem blindagem) Pares: 4 pares trançados Condutor: Cobre rígido (solid core) Aplicação: Rede de computadores, câmeras IP, telefonia e cabeamento estruturado Compatibilidade: Suporta transmissão de até 1 Gbps Instalação: Interna ou em eletrodutos GARANTE TRANSMISSÃO DE DADOS ESTÁVEL, REDUZ INTERFERÊNCIAS E FACILITA A ORGANIZAÇÃO DO CABEAMENTO, IDEAL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E CORPORATIVOS.	un	5	R\$ 381,67	R\$ 1.908,35
TOTAL DO LOTE			R\$ 20.208,15 (vinte mil, duzentos e oito reais e quinze centavos).		

LOTE 11: LOTE 11 - HARDWARE (11 itens)					
Item	Especificação	Und	Qtd	Média	Média
1	FONTE COM POTÊNCIA REAL DE 400 W, BIVOLT AUTOMÁTICO, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE MÉDIO CONSUMO, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Potência real: 400 W Tensão de entrada: Bivolt automático (127/220 V) Eficiência: Alta eficiência na conversão de energia Proteções: Contra sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura Compatibilidade: Ideal para computadores de mesa, periféricos e equipamentos eletrônicos diversos Formato: ATX padrão PROJETO SEGURO E CONFIÁVEL, GARANTINDO ALIMENTAÇÃO ESTÁVEL E CONTÍNUA PARA SEUS DISPOSITIVOS, COM INSTALAÇÃO FÁCIL EM AMBIENTES RESIDENCIAIS OU DE ESCRITÓRIO.	un	30	R\$ 265,50	R\$ 7.965,00
2	SSD SATA III de 2,5 polegadas com capacidade de 240 GB, projetado para melhorar o desempenho de computadores e notebooks, oferecendo	un	20	R\$ 202,50	R\$ 4.050,00



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



	inicialização mais rápida, carregamento ágil de aplicativos e transferência de arquivos eficiente. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Capacidade: 240 GB Formato: 2,5" SATA III Velocidade de Leitura: Até 500 MB/s Velocidade de Gravação: Até 350 MB/s Cor: Preto Compatibilidade: PCs e notebooks com interface SATA III Aplicação: Substituição de HD ou upgrade de armazenamento para maior desempenho IDEAL PARA USUÁRIOS QUE DESEJAM MELHORAR O DESEMPENHO DE SEUS EQUIPAMENTOS, REDUZINDO TEMPOS DE BOOT E CARREGAMENTO DE SOFTWARES.				
3	SSD SATA III de 2,5 polegadas com capacidade de 480 GB ou 500 GB, projetado para melhorar o desempenho de computadores e notebooks, oferecendo inicialização rápida, carregamento ágil de aplicativos e transferência eficiente de arquivos. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Capacidade: 480 GB ou 500 GB Formato: 2,5" SATA III Velocidade de Leitura: Até 500 MB/s Velocidade de Gravação: Até 450 MB/s Cor: Preto Compatibilidade: PCs e notebooks com interface SATA III Aplicação: Substituição de HD ou upgrade de armazenamento, garantindo melhor desempenho e resposta rápida do sistema IDEAL PARA USUÁRIOS QUE DESEJAM MELHORAR O DESEMPENHO DE SEUS EQUIPAMENTOS, REDUZINDO TEMPOS DE BOOT E CARREGAMENTO DE SOFTWARES PESADOS.	un	10	R\$ 355,92	R\$ 3.559,20
4	SSD SATA III de 2,5 polegadas com capacidade de 960 GB ou 1 TB, desenvolvido para otimizar o desempenho de computadores e notebooks, garantindo inicialização rápida, carregamento ágil de aplicativos e transferência eficiente de arquivos. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Capacidade: 960 GB ou 1 TB Formato: 2,5" SATA III Velocidade de Leitura: Até 500 MB/s Velocidade de Gravação: Até 450 MB/s Cor: Preto Compatibilidade: PCs e notebooks com interface SATA III Aplicação: Substituição de HD ou upgrade de armazenamento, proporcionando maior rapidez e eficiência no sistema IDEAL PARA USUÁRIOS QUE DESEJAM MELHORAR O DESEMPENHO E A RESPOSTA DO SISTEMA, REDUZINDO TEMPOS DE BOOT E CARREGAMENTO DE SOFTWARES PESADOS	un	10	R\$ 462,15	R\$ 4.621,50
5	SSD NVMe M.2 2280 com capacidade de 1 TB, desenvolvido para altíssimo desempenho em computadores e notebooks compatíveis com interface NVMe, proporcionando inicialização instantânea, carregamento ultrarrápido de aplicativos e transferência de arquivos com velocidade superior a 3.500 MB/s. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Capacidade: 1 TB Interface: NVMe PCIe Gen 3.0 x4 Formato: M.2 2280 Velocidade de Leitura: = 3.500 MB/s Velocidade de Gravação: = 3.500 MB/s Compatibilidade: Notebooks e PCs com slot M.2 NVMe Aplicação: Substituição de SSDs SATA ou upgrade de alta performance, ideal para jogos, softwares pesados e edição de vídeo IDEAL PARA USUÁRIOS QUE PRECISAM DE MÁXIMO DESEMPENHO E RESPOSTA ULTRARRÁPIDA, REDUZINDO TEMPOS DE BOOT, TRANSFERÊNCIA E CARREGAMENTO DE APLICATIVOS PESADOS.	un	10	R\$ 489,33	R\$ 4.893,30
6	HD externo com capacidade de 1 TB, projetado para armazenamento seguro e transporte de arquivos, fotos, vídeos e documentos, compatível com PCs, notebooks e outros dispositivos com porta USB. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Capacidade: 1 TB Interface: USB 3.0 / 2.0 compatível Formato: Portátil Velocidade de Transferência: Até 5 Gbps (USB 3.0) Compatibilidade: Windows, macOS e Linux (pode requerer formatação) Aplicação: Backup de dados, armazenamento adicional e transporte seguro de arquivos Alimentação: Via USB, sem necessidade de fonte externa IDEAL PARA USUÁRIOS QUE PRECISAM DE ARMAZENAMENTO EXTERNO CONFIÁVEL, COM FACILIDADE DE TRANSPORTE E ACESSO RÁPIDO A DADOS.	un	20	R\$ 426,77	R\$ 8.535,40
7	Cabo SATA (Serial ATA), utilizado para conectar discos rígidos (HDD), SSDs e unidades ópticas a placas-mãe, garantindo transmissão rápida e estável de dados em computadores e notebooks. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Tipo: SATA III Velocidade de Transferência: Até 6 Gbps Conectores: 2 conectores SATA de 7 pinos Compatibilidade: HDD, SSD, unidades ópticas e placas-mãe com interface SATA Comprimento: Varia conforme modelo (geralmente 0,5 m a 1 m) Aplicação: Transferência de dados interna, instalação de drives e expansão de armazenamento IDEAL PARA USUÁRIOS QUE PRECISAM DE CONEXÃO INTERNA RÁPIDA E CONFIÁVEL ENTRE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO E PLACA-MÃE, PERMITINDO PERFORMANCE OTIMIZADA.	un	30	R\$ 21,38	R\$ 641,40
8	Cabo de energia ATX padrão, utilizado para alimentação de computadores, fontes ATX e equipamentos eletrônicos compatíveis, fabricado em material	un	30	R\$ 16,60	R\$ 498,00



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



	resistente e com certificações de segurança. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Padrão: ATX / NBR 14136 Conectores: 3 pinos (Macho x Fêmea – Plugue tripolar) Tensão de Operação: 100 a 240 V Corrente Suportada: Até 10 A (dependendo do modelo) Comprimento: Em média 1,5 metro ou 1,2 metros Compatibilidade: Fontes ATX, estabilizadores, nobreaks e equipamentos eletrônicos com conector tripolar Segurança: Revestimento em PVC resistente, isolado e com certificação conforme normas nacionais PROPORCIONA ALIMENTAÇÃO ESTÁVEL E SEGURA, SENDO ESSENCIAL PARA USO EM COMPUTADORES DE MESA E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.				
9	Cabo HDMI 2.0 de 1,5m, desenvolvido para transmissão de áudio e vídeo em alta definição, compatível com televisores, monitores, projetores, consoles, notebooks e PCs, garantindo imagens nítidas e som de alta qualidade. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Padrão: HDMI 2.0 Comprimento: 1,5 metro Resolução Máxima Suportada: 4K Ultra HD (60Hz) Largura de Banda: Até 18 Gbps Recursos: Suporte a 3D, HDR e Áudio Return Channel (ARC) Compatibilidade: TVs, projetores, monitores, notebooks, desktops, consoles e outros dispositivos com entrada HDMI Conectores: Macho x Macho, banhados a ouro para melhor condução e durabilidade IDEAL PARA TRANSMISSÃO ESTÁVEL DE ÁUDIO E VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO, COM CONEXÃO SEGURA E DESEMPENHO SUPERIOR.	un	30	R\$ 23,30	R\$ 699,00
10	Cabo VGA de 1,5m com conectores macho-macho, utilizado para transmissão de sinal de vídeo analógico entre computadores, notebooks, projetores e monitores compatíveis. Construído com materiais resistentes para garantir imagem estável e conexão segura. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Tipo: VGA Macho x Macho Comprimento: 1,5 metro Compatibilidade: Monitores, projetores, desktops e notebooks com entrada VGA Conectores: 15 pinos (DB15) com parafusos de fixação Aplicação: Transmissão de sinal de vídeo analógico (não transporta áudio) Revestimento: Cabo blindado com PVC durável para maior proteção IDEAL PARA USUÁRIOS QUE PRECISAM DE CONEXÃO SEGURA E ESTÁVEL ENTRE COMPUTADORES E DISPOSITIVOS DE EXIBIÇÃO VISUAL.	un	30	R\$ 26,02	R\$ 780,60
11	Módulo de memória RAM DDR3 com 8GB de capacidade e frequência de 1600MHz (PC3-12800), indicado para computadores desktop. Proporciona maior desempenho no processamento de dados, garantindo mais agilidade em multitarefas e estabilidade do sistema. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Tipo: Memória RAM DDR3 Capacidade: 8GB Frequência: 1600MHz Padrão: PC3-12800 Formato: DIMM (para desktop) Tensão de operação: 1,5V (referencial) Compatibilidade: Placas-mãe com suporte DDR3 1600MHz Aplicação: Expansão de memória para computadores desktop IDEAL PARA MELHORAR O DESEMPENHO DE COMPUTADORES, GARANTINDO MAIS RAPIDEZ E EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROCESSOS.	un	20	R\$ 70,81	R\$ 1.416,20
TOTAL DO LOTE		R\$ 37.659,60 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).			

LOTE 12: LOTE 12 - EQUIPAMENTOS DE AUDIO (3 itens)					
Item	Especificação	Und	Qtd	Média	Média
1	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH – À PROVA D'ÁGUA E POEIRA – PRETA Caixa de som portátil, com alto desempenho sonoro, graves reforçados e longa duração de bateria, projetada para uso interno e externo. Possui conectividade Bluetooth e certificação de resistência à água e poeira, garantindo durabilidade em ambientes diversos. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Conectividade: Bluetooth Potência de Áudio: Alta, com graves profundos Certificação: IP67 – resistente à água e poeira Autonomia da Bateria: Até 24 horas de reprodução contínua Recursos Extras: Powerbank integrado para carregar dispositivos móveis Design: Portátil, com alça reforçada para transporte Cor: Preto IDEAL PARA FESTAS, VIAGENS E EVENTOS, PROPORCIONANDO SOM ENVOLVENTE E RESISTÊNCIA EM QUALQUER AMBIENTE.	un	5	R\$ 2.288,46	R\$ 11.442,30
2	Microfone sem fio portátil de mão dupla, ideal para apresentações, palestras, eventos e shows. Possui transmissão de áudio clara e estável, com alcance de operação estendido, proporcionando mobilidade total para os usuários sem perder qualidade de som. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Tipo: Microfone sem fio de mão dupla Alcance de Transmissão: Até 50 metros (varia conforme	un	3	R\$ 329,82	R\$ 989,46



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



	ambiente) Frequência: Sistema de rádio UHF (ultra alta frequência) Canal Duplo: Permite uso simultâneo de dois microfones Alimentação: Baterias recarregáveis ou pilhas (dependendo do modelo) Aplicação: Eventos, palestras, apresentações e shows Portabilidade: Sistema compacto e fácil de transportar IDEAL PARA USUÁRIOS QUE PRECISAM DE LIBERDADE DE MOVIMENTO EM AMBIENTES GRANDES, MANTENDO ÁUDIO CLARO E SEM INTERFERÊNCIAS.				
3	Microfone com fio de alta qualidade, equipado com conector P10 e cabo de 4 metros, ideal para apresentações, palestras, eventos e gravações. Proporciona captação de áudio clara e estável, garantindo som consistente sem depender de baterias ou sistemas sem fio. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Tipo: Microfone dinâmico com fio Conector: P10 (macho) Comprimento do Cabo: 4 metros Frequência de Operação: 50 Hz a 15 kHz (aproximada) Aplicação: Eventos, palestras, apresentações e gravações Sensibilidade: Alta, para captação clara da voz Portabilidade: Cabo flexível e resistente, fácil de manusear IDEAL PARA USUÁRIOS QUE PRECISAM DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO ESTÁVEL E DE LONGO ALCANCE, PERMITINDO CONEXÃO DIRETA A AMPLIFICADORES, MESAS DE SOM OU EQUIPAMENTOS DE PA.	un	10	R\$ 95,92	R\$ 959,20
4	CAIXA DE SOM ATIVA PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 1300W RMS, EQUIPADA COM ALTO-FALANTE DE 12 POLEGADAS E DRIVER DE COMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO SOM POTENTE E CLARO, IDEAL PARA EVENTOS, APRESENTAÇÕES E USO PROFISSIONAL. POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH PARA TRANSMISSÃO SEM FIO DE ÁUDIO, INTERFACE DIGITAL COM CONTROLE DE EQUALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÕES VIA APLICATIVO. CONTA COM ENTRADAS XLR/TRS COM AJUSTE DE GANHO INDEPENDENTE, SAÍDA MIX OUT E DISPLAY LCD PARA FACILITAR O CONTROLE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1300W RMS TIPO: ATIVA, COM AMPLIFICAÇÃO INTERNA CONECTIVIDADE: BLUETOOTH E ENTRADAS XLR/TRS ALTO-FALANTE: 12" FAIXA DE FREQUÊNCIA: 60HZ – 20KHZ NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA (SPL): ATÉ 127DB MATERIAL DO GABINETE: POLIPROPILENO REFORÇADO DISPLAY LCD E CONTROLE DIGITAL COR: PRETA TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO IDEAL PARA PALESTRAS, EVENTOS, SHOWS, USO EM IGREJAS OU AMBIENTES EXTERNOS, GARANTINDO EXCELENTE DESEMPENHO SONORO, PORTABILIDADE E CONEXÃO RÁPIDA SEM FIO.	un	2	R\$ 4.687,24	R\$ 9.374,48
TOTAL DO LOTE		R\$ 22.765,44 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).			

LOTE 13: LOTE 13 - ACESSORIO E FERRAMENTAS TECNICAS (6 itens)					
Item	Especificação	Und	Qtd	Média	Média
1	Jogo de chaves de precisão com 32 pontas intercambiáveis, pinça e cabo de alta resistência, ideal para manutenção e reparo de celulares, aparelhos eletrônicos e outros equipamentos delicados. As pontas em aço proporcionam durabilidade e precisão, enquanto o cabo ergonômico facilita o manuseio, tornando o processo de montagem e desmontagem mais eficiente. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Quantidade de peças: 32 pontas intercambiáveis Material das pontas: Aço resistente Acessórios inclusos: 1 cabo de alta resistência e 1 pinça Tipos de pontas: Fenda: 1 – 1,3 – 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 4 – 2,6 mm Torx: T4 – T5 – T6 – T7 – T8 – T10 – T15 – T20 mm Philips: PH00 – PH0 – PH1 – PH2 Allen/Hexagonal: H1,5 – H2 – H2,5 – H3 – H3,5 – H4 Tri-Wing: 3,0 mm Fenda Triangular: 3,0 mm Estrela/Five Star: 2,0 mm Fenda de pino: 1,0 mm	un	3	R\$ 43,32	R\$ 129,96



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



2	Pasta térmica de alta performance para processadores e componentes eletrônicos, desenvolvida para melhorar a condutividade térmica entre o dissipador e a superfície do processador, reduzindo a temperatura de operação e aumentando a vida útil do equipamento. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Tipo: Pasta térmica de alta condutividade Embalagem: Seringa de 3g a 5g Condutividade Térmica: Superior a 4,8 W/m-K (referencial) Viscosidade: Alta, proporcionando fácil aplicação e excelente fixação Compatibilidade: Processadores, GPUs, chips e outros componentes eletrônicos que necessitam de dissipação térmica eficiente Durabilidade: Longa vida útil sem secar rapidamente Aplicação: Fácil, com seringa que permite dosagem precisa IDEAL PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMPONENTES ELETRÔNICOS, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA DE RESFRIAMENTO.	un	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
3	Kit profissional para montagem e manutenção de redes de internet LAN. Contém alicate crimpador multifuncional com função de crimpar, cortar e desencapar cabos de rede, além de testador de cabos para verificação de continuidade e funcionamento. Ferramentas resistentes, ideais para uso técnico em cabeamento estruturado. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Tipo: Kit de ferramentas para rede Itens inclusos: 01 Alicate crimpador para conectores RJ45 Funções: crimpar, desencapar e cortar cabos 01 Testador de cabos de rede (Ethernet RJ45) Aplicação: Instalação, reparo e manutenção de cabos de rede LAN Uso: Profissional e técnico Portabilidade: Ferramentas leves e práticas para transporte e operação IDEAL PARA PROFISSIONAIS DE REDES E INFORMÁTICA, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA MONTAGEM E TESTES DE CABOS ESTRUTURADOS.	un	3	R\$ 68,28	R\$ 204,84
4	Multímetro digital portátil de uso profissional, indicado para medições de corrente contínua (DC) e alternada (AC), tensão até 600V, resistência, continuidade e testes em geral. Equipamento compacto, de fácil manuseio e com visor digital de alta precisão, ideal para trabalhos técnicos em elétrica e eletrônica. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Tipo: Multímetro digital portátil profissional Medições: Corrente AC/DC Tensão AC/DC (200 mV até 600 V) Resistência elétrica Continuidade com alerta sonoro (bipe) Alimentação: 1 bateria 9V Display: Digital de fácil leitura Funções adicionais: Teste de diodo e continuidade Portabilidade: Compacto, leve e de simples operação Aplicações: Instalações elétricas, eletrônica, manutenção predial e industrial IDEAL PARA PROFISSIONAIS E TÉCNICOS QUE NECESSITAM DE UM EQUIPAMENTO CONFIÁVEL, PRÁTICO E PRECISO PARA MEDIÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS.	un	3	R\$ 50,63	R\$ 151,89
5	Ferro de solda elétrico de alta qualidade, com potência de 60W e tensão de operação em 220V, indicado para trabalhos de eletrônica, reparos em circuitos, manutenção de equipamentos e outras aplicações técnicas que exigem soldagem precisa. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Tipo: Ferro de solda elétrico Potência: 60W Tensão: 220V Aquecimento: Rápido, com controle de temperatura estável Ponta: Resistente e de longa duração Cabo: Isolado e ergonômico para maior segurança Aplicação: Soldagem em placas eletrônicas, fios, componentes e reparos técnicos IDEAL PARA USO PROFISSIONAL E HOBBY, GARANTINDO SOLDAGENS PRECISAS, SEGURO E EFICIENTE EM ELETRÔNICA E MANUTENÇÃO GERAL.	un	3	R\$ 41,08	R\$ 123,24
6	Fio de estanho para solda em tubo com 4 metros de comprimento, indicado para trabalhos de eletrônica, manutenção e reparo de equipamentos. Oferece soldagem de alta qualidade, boa condutividade e acabamento limpo, sendo prático para uso profissional ou hobby. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Tipo: Fio de estanho para solda Formato: Tubo portátil Comprimento do fio: 4 metros Diâmetro aproximado: 1,0 mm (referencial) Aplicação: Soldagem de componentes eletrônicos, fios, cabos e placas Armazenamento: Embalagem em tubo, prática e segura para transporte IDEAL PARA SOLDAGEM PRECISA EM CIRCUITOS ELETRÔNICOS, REPAROS TÉCNICOS E MANUTENÇÕES GERAIS.	un	5	R\$ 20,35	R\$ 101,75
TOTAL DO LOTE				R\$ 931,68	

TOTAL GERAL	R\$ 797.663,67
-------------	----------------



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano, prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Ipuíara/BA por meio da aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, fundamentais para o desempenho adequado das atividades administrativas e técnicas da gestão pública.

2.2. Atualmente, diversas unidades administrativas enfrentam limitações estruturais significativas em virtude da insuficiência ou obsolescência dos equipamentos disponíveis, o que compromete a eficiência dos serviços prestados à população, bem como a adequada alimentação dos sistemas informatizados exigidos pelos órgãos de controle e pelo Governo Federal.

2.3. A modernização do parque tecnológico municipal se mostra necessária para assegurar maior agilidade no trâmite de processos, maior segurança da informação, redução de falhas operacionais, além de garantir conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública.

2.4. Ademais, o investimento em infraestrutura tecnológica representa medida preventiva contra gastos recorrentes com manutenção corretiva de equipamentos ultrapassados, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e a melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão.

2.5. Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos configura-se como medida indispensável para o pleno funcionamento das atividades institucionais do Município, sendo compatível com as diretrizes da gestão e com as exigências normativas vigentes.

2.6. Considerando, ainda, que os Lotes 2 (Projeto), 3 (Teclado e Mouse), 4 (Tablets) e 7 (Nobreak) foram declarados fracassados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 026/2025, em razão da ausência de propostas válidas ou da inabilitação dos licitantes participantes

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

3.1. O quantitativo estimado de equipamentos de informática e eletrônicos foi definido com base nas demandas levantadas junto às Secretarias Municipais de Ipuíara/BA, considerando a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, a ampliação da infraestrutura tecnológica existente e a previsão de novas demandas decorrentes da expansão ou aprimoramento dos serviços públicos.



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



3.2. Por se tratar de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, o quantitativo estimado representa uma previsão de consumo, não implicando em obrigatoriedade de aquisição por parte da Administração, conforme previsto no inciso I, do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. A estimativa tem por finalidade assegurar a disponibilidade formal dos itens a serem contratados, possibilitando que as Secretarias realizem aquisições de forma planejada, conforme suas necessidades específicas e disponibilidade orçamentária.

3.3. Ressalta-se que a adoção do SRP permite à Administração flexibilidade para aquisição dos itens de forma gradual, de acordo com a real demanda, evitando a formação de estoques desnecessários e otimizando a alocação dos recursos públicos.

3.4. Assim, o quantitativo proposto é compatível com as demandas potenciais do Município, foi dimensionado de forma prudente e proporcional ao porte da Administração e está em conformidade com os princípios da razoabilidade, eficiência e planejamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos equipamentos com defeitos, avarias, sinais de uso anterior ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, especialmente se tais inconformidades comprometerem a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho dos produtos.

4.2. Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da garantia legal de fábrica dos equipamentos, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, salvo indicação superior do fabricante.

4.3. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagens originais do fabricante, lacradas, com manuais de instrução, drivers (se aplicável), cabos e demais acessórios exigidos para seu funcionamento pleno, em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO e demais reguladores competentes.

4.4. É vedado o fornecimento de equipamentos remanufaturados, reconicionados, usados ou com peças substituídas. Todos os produtos devem apresentar compatibilidade técnica com as atividades administrativas e operacionais do Município e atender aos requisitos mínimos de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

4.5. Os produtos deverão possuir certificação oficial de conformidade quando exigida por norma técnica nacional, especialmente para equipamentos eletrônicos de uso institucional.

4.6. Os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso, com todas as configurações de fábrica necessárias, devidamente testados e funcionando, respeitando as especificações detalhadas e os modelos indicados na licitação.

4.7. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer nos endereços indicados pela Administração Municipal, abrangendo todas as secretarias e localidades do Município, no prazo estipulado em edital, devendo ser garantidas condições adequadas de transporte, segurança e integridade física dos produtos.

4.8. Caso sejam entregues produtos danificados, com especificações incorretas ou com defeito de fabricação, a empresa deverá proceder à substituição imediata, sem qualquer ônus adicional para a Administração, respeitando o mesmo padrão de qualidade originalmente contratado.

4.9. Os equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais em uso no Município e com as aplicações administrativas, tais como editores de texto, planilhas, navegadores e plataformas públicas.



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



4.10. A empresa contratada deverá dispor de logística e capacidade operacional para atender a todas as entregas dentro dos prazos estipulados, bem como oferecer assistência técnica durante o período de garantia, com pontos de suporte ou canais de atendimento acessíveis.

4.11. O licitante deverá observar e cumprir integralmente todas as normas técnicas vigentes e aplicáveis, inclusive aquelas relacionadas à segurança elétrica, eficiência energética, compatibilidade eletromagnética e sustentabilidade ambiental dos equipamentos fornecidos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A Administração Municipal de Ipuíara/BA optou pela adoção do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, considerando a natureza contínua, variada e distribuída das demandas entre as diferentes secretarias e setores públicos.

5.2. A centralização das aquisições por meio de Ata de Registro de Preços permite à Administração obter melhores condições comerciais, padronizar os equipamentos adquiridos, evitar a fragmentação de licitações e promover atendimento mais ágil e eficiente às necessidades operacionais, conforme estas se apresentem ao longo da vigência da Ata.

5.3. Trata-se de solução especialmente adequada para itens de uso institucional recorrente e com demanda variável, permitindo que a Administração ajuste o volume das aquisições à realidade orçamentária e às necessidades efetivas do Município, garantindo eficiência, economia, transparência e planejamento adequado na gestão dos recursos públicos.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando a diversidade de itens a serem adquiridos, com especificações e funcionalidades distintas, a contratação será realizada de forma parcelada por grupos de itens, observando a natureza, a finalidade de uso e a compatibilidade técnica entre os produtos, conforme previsto no art. 40, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O parcelamento visa ampliar a competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, especialmente os de pequeno porte, que muitas vezes não possuem capacidade para fornecer todos os itens pretendidos, mas que podem atender a grupos específicos. Essa estratégia busca, ainda, assegurar melhores condições de preço e qualidade, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada grupo de itens.

6.3. A formação dos lotes considerou critérios técnicos e funcionais, de modo a evitar agrupamentos indevidos que possam restringir a competitividade, conforme orientação do Tribunal de Contas da União. Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços garante flexibilidade à Administração, que poderá realizar aquisições por grupo de itens, conforme a demanda de cada secretaria e a disponibilidade orçamentária.

6.4. Dessa forma, o parcelamento da contratação revela-se a medida mais adequada sob os aspectos da eficiência administrativa, economicidade e isonomia entre os licitantes, além de estar em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega será realizada, mediante solicitação da secretaria, a qual formulará o pedido através de requisição, tendo a licitante o prazo de **10 (dez) dias úteis** para entregar os materiais solicitados;

7.1.1. Os itens deverão ser entregues em embalagens apropriadas, contendo especificações do fabricante e manual de instruções em português, se for o caso;

7.1.2. O fornecedor deverá garantir a substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações. E na sua substituição a reposição deverá ser por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, e com aprovação técnica. Sendo o prazo máximo de correção para eventuais irregularidades na entrega de **03 (três) dias úteis**.

7.1.3. Os equipamentos deverão ser entregues pelo CONTRATADO no Centro de Distribuição do Município no horário das 08:00h às 17:00h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira.

7.1.4. Caso detecte alguma falha na entrega, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 3 (três) dias dos materiais, sem prejuízo das sanções previstas.

7.1.5. A Prefeitura não é obrigada a contratar os materiais descritos neste termo na sua totalidade, as quantidades de cada item descrito são ESTIMATIVAS, podendo a administração municipal emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento TOTAL ou NÃO do objeto desta licitação.

7.2 Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

7.3. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

7.4 O objeto será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 10 dias úteis.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.7. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 05 dia(s) úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.8. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



8.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de pagamento

8.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

8.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

8.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como,



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.14. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.15. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

8.19. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1. Não se aplica nesta fase, somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS:

10.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 797.663,67 (Setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).**



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

11.1 A licitação será processada na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

11.2 O modo de disputa a ser utilizado é o **aberto**;

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

12.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.1.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

12.1.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

12.1.2.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

12.1.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

12.1.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.1.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.1.3.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.1.3.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.1.3.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



12.1.3.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

12.1.3.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.4.4.2. A empresa deverá anexar junto as propostas, catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas de internet impressas, onde o produto ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO MODELO DE GESTÃO DO OBJETO E DO CONTRATO.

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



14.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

14.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

14.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

14.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

14.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



14.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Ipuíara – BA, 09 de Outubro de 2025.

Nilson de Marães Sodré Lopes
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2025 PE/2025

O MUNICÍPIO DE IPUÍARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. _____ com sede na Praça _____, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº – SSP – BA e CPF nº xxx, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ nº. _____, estabelecida na _____, nº. _____, Bairro _____, cidade de _____, estado _____ CEP: _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente à _____, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 055/2024, e em conformidade com as disposições a seguir, considerando o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°/2025 (SRP), para registro de preços, conforme consta do Processo Administrativo nº/2025, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições seguintes, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o prestador de serviços:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



- 8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.
- 8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.5.1 Por razão de interesse público;
- 8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, ANEXOS AO EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos-BA, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



Ipuíara-Bahia, de de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00XX/2025 **MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2025**

Termo de Contrato nº/2025
originário do Pregão Eletrônico
nº 00x/2025, aquisição de
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e a empresa
....., conforme
segue.

O MUNICÍPIO DE IPUÍARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ nº. _____ com sede na Praça _____, neste ato



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br



representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº – SSP – BA e CPF nº _____, através do _____ neste ato representada pelo seu secretário Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº – SSP – BA e CPF nº _____, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr (a). _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº 00XX/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente a aquisição de xxx, conforme autorização contida no Processo Administrativo instaurado para este fim, bem como a proposta apresentada pela empresa, que independente de transcrição integra este instrumento, conforme segue:

1.2. Objeto da contratação:

INSERIR PLANILHA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência:

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 e dezembro de 2025, contados a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **___/___/___**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, do Sr. XXXXXXXXXX (fiscal do contrato).

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

9.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou no prazo da Ordem de Fornecimento, limitadas a 20% do valor da contratação;
2. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da contratação
3. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
4. compensatória de 0,20% (vinte décimos por cento)) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: xxx

DOTAÇÃO: xxxx

xxxx

ELEMENTO DE DESPESAS: xxxxxx

FONTE: xxxx

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ressalvado o disposto no art. 176, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos-BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ipuíara-BA, XX de XXXXXX de XXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00XX/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA-BA

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
12/2025		XXX/2025
		OBJETO
		XXXXXXXXXXXXXXXXXX

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias	PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Imeditamente, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços
--	---

***Inserir planilhas detalhadas com a composição dos preços ofertados para os serviços/Aquisição conforme planilha de quantitativos constantes no anexo deste edital.**

DECLARA-SE EXPRESSAMENTE QUE ESTÃO INCLUÍDAS NESTA PROPOSTA COMERCIAL, AS DESPESAS COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ABERTURA DESTE CERTAME, EXCLUÍNDOS OS PRAZOS DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

_____, ____ de _____ de 2025
Local e data



Autenticação: A36C9B1D76-7590C338B2-697BB528AE-94EDEAE23D | Edição: 1661